



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 000 22/85 de 08 de maio de 1985

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal,
regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

PROJETO-DE-LEI nº 11/85 de 06 de maio de 1985.

COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: 10.05.85

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.11/85/PGM-CMV Bento Gonçalves, 06 de maio de 1985.



Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, passar às suas mãos, para a apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 11/85 que *"concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho"*.

Em razão do último aumento salarial, a Administração Municipal está encaminhando o presente projeto, acompanhado da nova tabela de vencimentos dos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Com este aumento é o segundo reajuste salarial, concedido neste ano, visto que em janeiro todo o funcionalismo foi aumentado em 120%, elevando o menor salário para Cr\$ 235.000, quando o salário mínimo era Cr\$ 166.560.

O projeto ora submetido a apreciação da egrêgia Câmara de Vereadores, contempla todos os níveis salariais com 50% de reajuste, permanecendo o menor salário acima do novo mínimo.

Ilustríssimo Senhor
VEREADOR LUIZ MARTINELLI
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Em novembro de 1985, a Administração Municipal estará concedendo novo reajuste, adequando-se à semestralidade, tendo concedido, assim, três reajustes ao ano.

Longe de pensar que estamos na melhor das situações, entendemos que é o máximo que a Administração pode fazer, diante de um quadro bastante sério de várias dificuldades.

Como temos constantemente reafirmado é urgente que se realize a reforma tributária, para que Estados e Municípios deixem de sofrer e de ver ameaçados seus planos de ação.

Cabe destacar, finalmente, que o reajuste do Quadro dos Funcionários Estatutários e Cargos em Comissão e Funções Gratificadas será objeto de um projeto específico, dispondo sobre o "Plano de Classificação de Cargos e Funções e de Pagamentos", também em elaboração para ser encaminhado à apreciação dessa Câmara de Vereadores.

Sendo o que se nos oferecia para o momento aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e apreço.

ENGº AGRº ORMUZ PREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 1985

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONA-
LISMO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Munici-
pal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os funcionários públicos municipais, re-
gidos pela Consolidação das Leis do Tra-
balho - CLT, passarão a perceber com base na tabela
anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - A despesa resultante da presente lei
correrá à conta de dotações orçamentá-
rias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposiçõ-
es em contrário, e seus efeitos retroagem a contar
de 1º de maio de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitena
ta e cinco.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Reg. Urg.</i>	
<i>Unan. 10x05</i>	
SALA DAS SESSÕES <i>09.05.85</i>	
DATA	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Vereador	Presidente

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



fl. 41
ASR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS
REGIDOS PELA CLT

	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>
CLT-1 -	353.000	360.000	370.000	377.000
CLT-2 -	377.000	385.000	394.000	403.000
CLT-3 -	403.000	411.000	419.000	428.000
CLT-4 -	445.000	462.000	475.000	491.000
CLT-5 -	591.000	607.000	624.000	637.000
CLT-6 -	739.000	752.000	768.000	785.000
CLT-7 -	886.000	901.000	911.000	926.000
CLT-8 -	1.124.000	1.137.000	1.148.000	1.163.000
CLT-9 -	1.309.000	1.312.000	1.322.000	1.336.000
CLT-10 -	1.426.000	1.435.000	1.445.000	1.460.000

[Handwritten signature]

APROVADO
VOTAÇÃO: *Reg. Urg.*
Unanim. *Todos*
SALA DAS SESSÕES: *09/05/85* DATA
[Signature]
Vereador Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 5 *Adj*

Proc. n.º 022/85

A COMISSÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

08 / 05 / 85

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, resolveram unanimemente dar parecer favorável ao Processo Nº 022/85 - que concede reajuste salarial ao funcionalismo Público Municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 09 de maio de 1985.

[Signature]
Vereador OLINTO DE ROSSI

[Signature]
Vereador ENIO BENVENUTTI

[Signature]
Vereador PAULO GUILLAMELAU





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 6 *Det*

Proc. n.º 022/85

A COMISSÃO FINANÇAS E
ORÇAMENTO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

08/05/85

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 022/85 - que concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 09 de maio de 1985.

[Signature]
Vereador ENIO CRISTOFOLI

[Signature]
Vereador VICTORIANO R. ANTUNES

[Signature]
Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

